

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0339/2020-SESEP

Ref. ao Processo P207228/2022.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0339/2020-SESEP QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA A. F. DE SÁ MORAES - ME, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, situado na rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, **Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz**, brasileiro, solteiro, portador RG nº 20085526430 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 044.970.243-00, residente e domiciliado em Sobral-CE, e a empresa **A. F. DE SÁ MORAES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.292.000/0001-07, com sede na Rua Dr. Monte, nº 1.580, bairro Campos dos Velhos, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Antônio Fábio de Sá Moraes**, brasileiro, portador do RG nº 195104591 SSP/CE, e do CPF nº 419.850.953-00, residente e domiciliado no município de Sobral-CE, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o DP nº 012/20-SESEP, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de execução e vigência do Contrato nº 0339/2020-SESEP, que tem como finalidade a prestação dos "serviços locação de 02 (dois) caminhões, carroceria aberta, 03 (três) eixos, tração simples 6x2, capacidade de carga mínima 10ton, com motorista, combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, destinados ao recolhimento e transporte de troncos, poda de árvores em áreas verdes, praças, parques e vias públicas no Município de Sobral".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

3.1 A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 16/07/2022 a 15/07/2023.

3.2. O contrato nº 0339/2020-SESEP e seus respectivos aditivos poderão ser rescindidos, unilateralmente, pela Administração Pública, antes do término do prazo acima, tão logo seja concluído o processo de licitação aberta pela contratante para o mesmo objeto, e a consequente contratação da empresa vencedora desse certame.


3.3. Havendo a rescisão contratual, de forma antecipada, na forma da subcláusula acima, não incidirá qualquer encargo, pagamento de multa ou indenização, devendo, para tanto, a contratante notificar, por escrito, a contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 14 de Julho de 2022.



HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ

**Secretário Executivo da Conservação e Serviços
Públicos**

CONTRATANTE



A. F. DE SÁ MORAES - ME

CNPJ nº 32.292.000/0001-07

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Visto:



Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior

Coordenador Jurídico da SESEP

OAB/CE nº 18.435